

REQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - COMPRA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -

Nº do Processo

Órgão/Setor requisitante: Corpo de Bombeiros Militar

Responsável pela Demanda: **Renan Cesar Vinotti Ceccato**

Matrícula: 929637-9

E-mail: 2scmt@cbm.sc.gov.br

Telefone: (49) 99101-7168

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra com o objetivo de modernizar os alojamentos em estrutura já existente no Quartel do Corpo de Bombeiros de Curitiba.

2. Descrições e quantidades:

Item	Descritivo	Organograma	QNTD	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de serviço comum de engenharia, no regime de empreitada por preços unitários, visando a modernização dos alojamentos no Quartel dos Bombeiros Militares de Curitiba	Corpo de Bombeiros Militar	1	472.112,62	472.112,62
Valor Total dos itens: R\$ 472.112,62					

3. Requisitos da Contratação: O requisito básico para contratação da empresa é que ela seja qualificada, a qual deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira que serão detalhados no Edital e seus anexos. A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constarão também do Termo de Referência, o qual contém a especificação detalhada da obra.

4. Modo de disputa: aberto

5. Critério de julgamento: maior desconto oferecido na tabela SINAPI/SC não desonerada.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: Não poderá ser parcelada, pois nos casos de obras e serviços de engenharia existe o risco relacionado à responsabilidade técnica de cada uma das parcelas a serem contratadas, bem como à necessidade de que cada etapa realizada tenha funcionalidade autônoma. O parcelamento dificultaria a gestão das responsabilidades. Também há o risco de paralisação posterior de serviços, degradação das etapas já realizadas e vícios aparentes ou ocultos na parcela executada.

7. Matriz de risco: () NÃO (X) SIM. **Especificar:** Conforme documento anexo.

8. Prazo de entrega/ execução: O prazo de entrega dos itens será de 120 dias contados do recebimento da ordem de serviço (solicitação de fornecimento) pelo contratado. Prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da ordem de emissão da compra.

9. Garantia de proposta: (X) NÃO () SIM. **Percentual** ():

10. Amostra e/ou prova de conceito: (X) NÃO () SIM

11. Classificação/Recursos orçamentários:

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Tenente BM Felipe Viana de Paula Lobo.
13. Previsão no PCA: () SIM, descrição: _____ (X) NÃO, precisa incluir.
OBSERVAÇÕES:
Curitibanos/SC, 29 de junho de 2026 Major BM Renan Cesar Vinotti Ceccato Sub comandante do 2º BBM Matrícula 929637-9
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Preenchidos os requisitos legais, autorizo a publicação de edital de licitação para compra ou a prestação de serviço, conforme descrito(s) no quadro 2 desta requisição. Curitibanos/SC, (data da assinatura eletrônica). _____